



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1800

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1800

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.494/2026

de 14 de julho de 2026.

“Institui no calendário oficial do Município de Capela do Alto/SP, o dia 29 de Junho, dedicado ao aniversário de nascimento do Ilustre Cidadão Benemérito Cel. Pedro Dias de Campos, Patrono da Escola Estadual, localizada neste município, e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Capela do Alto-estado de São Paulo, o dia 29 de Junho, dedicado ao aniversário de nascimento do Ilustre Cidadão Benemérito Cel. Pedro Dias de Campos digníssimo patrono da Escola Estadual localizada neste município.

Art. 2º O dia mencionado no artigo anterior, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e deverá ser lembrado anualmente com dignidade e em conjunto com a inestimável Instituição de Ensino, que proclamará homenagens alusivas à data de seu Patrono.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar ou promover eventos ligados a data, em conjunto com a Instituição de Ensino para lembrar a importante passagem do ilustre patrono e cidadão que nasceu nesta Localidade e muito contribuiu para a formação educacional de gerações desta localidade, valorizando a história local e da ancestralidade cultural deste majestoso município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

Portarias

PORTARIA Nº 235/2026

de 15 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 51.307, de 27 de novembro de 2006, e nos termos da Resolução SS - 297 de 01/09/1995, da Portaria CVS-6 de 01/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083 de 23/08/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exigir credencial de identificação ou cópia da Portaria que a designou, juntamente com documento de identificação com foto;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Capela do Alto, composta dos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO	RG	Nº CREDENCIAL
Mariana dos Santos Becca	Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	49.919.***-2	4096
Jose Antonio Knittel	Arquiteto	8.321.***	2000
Amarildo Rogério Menck	Assistente Administrativo	46.895.***-X	4067
Kátia Regina de Oliveira	Agente Sanitário	45.318.***-8	4031
Rosana Pedrosa Lima	Agente Sanitário	34.021.***-9	4455

Art. 2º - A Coordenação da Equipe da **VISA** é de responsabilidade da servidora Mariana dos Santos Becca, portadora da matrícula funcional nº 4096, nomeada através da Portaria nº 321 de 27 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 191/2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - 40.613.881/0001- 30, no valor de R\$ 10.763,28 - empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - 29.494.115/0001-61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1800

Página 3 de 3

no valor de R\$ 171.635,20 - empresa: NUTRIPORT
COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0001-44 no valor de R\$
94.639,20 - empresa: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA - 18.702.840/0001-61 no valor de R\$
56.485,00.

Capela do Alto, 15 de julho de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

.....